



18/07/2022

APROVADA

-----**ACTA 20/2022**-----

-----**Da Reunião ordinária de 18 de Julho de 2022**-----

-----Aos dezoito dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Almeirim, no salão nobre da Câmara Municipal de Almeirim, encontrando-se presente a Assistente Técnica, Teresa Isabel de Matos Alexandre, compareceram para a reunião de hoje, os membros da Câmara Municipal deste Concelho:-----

-----Senhor Vice Presidente, Paulo Vladimiro Santana Caetano, Senhoras Vereadoras Maria Emilia Castelo Arsénio Botas Moreira e Beatriz de Almeida Silva Apolinário e Senhor Vereador António Joaquim Borrego Maximiano.-----

-----Faltou o Senhor Presidente por se encontrar nas instalações da ANMP em Coimbra em reunião de trabalho, a Senhora Vereadora Ana Sofia da Fonseca Casebre e Senhor Vereador Rui Manuel Farinha Freire Rodrigues por se encontrarem de férias, tendo sido todas as faltas consideradas justificadas.-----

-----Sendo quinze horas assumiu a presidência o Senhor Vice Presidente da Câmara, após confirmando a presença de todos, declarou aberta a reunião.-----

-----**PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Nenhum dos Autarcas usou da palavra no Período Antes da Ordem do Dia.-----

-----**PERIODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----**ACTAS**-----Tendo sido antecipadamente distribuída a acta do dia 4 de Julho de dois mil e vinte e dois, foi a mesma aprovada.-----

-----**APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE 11 DE JULHO DE 2022, APOSTO NA INFORMAÇÃO 66/2022, QUE APROVOU QUE A ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO PARA ALUGUER DE MONOBLOCOS PARA ESCOLAS DO CONCELHO, BEM COMO APROVOU RESPECTIVAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO, AUTORIZOU A DESPESA NO VALOR DE 158.400,00 EUROS, ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR, DESIGNOU O JURI, PROCEDEU À DELEGAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS NO JURI E NOMEOU O GESTOR DE CONTRATO**-----



18/07/2022

APROVADA

-----Proposta apresentada pelo Senhor Vice Presidente:-----

-----"Conjugando o número 1 do artigo 36º, o artigo 38º, o número 2 do artigo 40º todos do Código de Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. 18/2008 de 29 de Janeiro, republicado pela Lei 30/2021, de 21 de maio, na versão atual, com a alínea b) do número 1 do artigo 18º do D.L. número 197/99, de 8 de Junho, e ainda com a alínea f) do número 1 do artº 35º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na redação atual, nos termos do nº3 do artigo 35º do citado regime, seja ratificado o meu Despacho datado de 11 de julho de 2022, aposto na Informação número 66/2022, pelo qual:-----

-----Foi aprovada a decisão de contratar a "ALUGER DE MONOBLOCOS PARA ESCOLAS DO CONCELHO" através do lançamento de Concurso Público nos termos da alínea b) do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na versão atualmente em vigor, o qual se justifica, para efeitos do disposto nos artigos 36º e 38º do CCP, pelo facto da entidade adjudicante não dispor de recursos próprios para garantir a necessidade pública em questão, em virtude das intervenções/empreitadas a realizar em Escolas do Concelho, que impedem a utilização de salas de aulas e demais áreas do espaço escolar (sanitários, balneários, serviços administrativos, entre outros) pelo que se revela necessário proporcionar espaços para o efeito, recorrendo-se a Monoblocos.-----

-----Foi autorizada a despesa de 158.400,00 euros (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, conforme documento de cabimento anexo. O preço base resulta de consulta preliminar ao mercado.-----

-----Foram aprovados: Programa de Concurso e Caderno de Encargos para: "ALUGER DE MONOBLOCOS PARA ESCOLAS DO CONCELHO".-----

-----Designou, ao abrigo do artigo 67º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. número 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual, como membros do "Júri do Procedimento", os seguintes elementos:-----

-----Efetivos:-----

-----Presidente - Carla Sofia Galão Lopes-----

-----Vogal - Helena Isabel Marques Duarte Segurado-----

-----Vogal - Maria do Rosário Sampaio Almeida-----

-----Suplentes:-----

-----António Joaquim Veríssimo Pisco-----

-----Tatiana Filipa Fidalgo-----



-----Conjugando ainda a alínea a) do número 5 do artigo 50º com o número 2 do artigo 69º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo D.L. número 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual, aprovou a delegação no Júri do Procedimento, da competência para prestar os necessários esclarecimentos aos concorrentes na fase de concurso da empreitada.-----

-----Atento o valor base ser inferior a (euro) 500.000,00 euros, não se impõe a justificação da não divisão em lotes, do artigo 46º-A número 2 do Código dos Contratos Públicos;-----

-----Atento o disposto no artigo 290-A do CCP, introduzido na redação dada pela Lei 30/2021, de 21 de maio, "1 - O contraente público deve designar um ou mais gestores do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste." Assim, para acompanhamento da execução do contrato que vier a ser celebrado na sequência do presente procedimento adjudicatório que ora se propõe, foi designado o funcionário do quadro de pessoal do Município - Carla Sofia Lopes, para gestora de contrato.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE MOBILIDADE, DE TRABALHADOR EM EXERCÍCIO DE FUNÇÕES NO SERVIÇO DA EDUCAÇÃO DA DIVISÃO SÓCIO CULTURAL E EDUCATIVA DO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Vice Presidente:-----

-----"Assunto: Proposta de realização de Mobilidade, de trabalhador em exercício de funções no Serviço da Educação da Divisão Sócio Cultural e Educativa do Município de Almeirim.-----

-----Considerando que:-----

-----Nos termos do disposto no artigo 4.º e 44.º números 1 a 3 do Decreto-Lei número 21/2019, de 30 de janeiro, a gestão de carreiras e remunerações do pessoal não docente, que passou para as autarquias ao abrigo do contrato de execução celebrado com o ministério da educação, é da competência da Câmara Municipal;-----

-----A área da Educação será objeto de descentralização e transferência de competências, pelo que nos termos da Portaria número



18/07/2022

APROVADA

272-A/2017, de 13 de setembro revista pelas Portarias número 245-A/2020, de 16 de outubro e 73-A/2021, de 30 de março que regulamenta os critérios e a respetiva fórmula de cálculo para a determinação da dotação máxima de referência do pessoal não docente, por agrupamento de escolas ou escolas não agrupadas, verifica-se a necessidade de garantir as melhores condições de apoio, acompanhamento e vigilância das crianças;-----

-----O Município de Almeirim em conjunto com os Agrupamentos de Escolas do concelho, dinamiza atividades de animação e de apoio à família nos jardins de infância e componentes de apoio à família em duas EB de 1.º ciclo, sendo essencial a existência de Técnicos Superiores qualificados para o desenvolvimento dessas atividades;-----

-----Face ao exposto, é da maior relevância que o trabalhador Pedro Gonçalo Fidalgo Sá Pereira, da carreira de Assistente Operacional e a exercer funções no Serviço de Educação no Agrupamento de Escolas de Almeirim na Escola Secundária Marquesa de Alorna, realize mobilidade interna para o Gabinete de Educação do município, para assegurar estas tarefas e atribuições, reforçando dessa forma o serviço das AAAF e CAF;-----

-----Por email datado de 07 de Junho de 2022, o Município de Almeirim, nos termos do artigo 12.º número 5 do D.L. 209/2009, de 03 de setembro remeteu e solicitou ao Diretor do Agrupamento de Escolas de Almeirim, a necessidade de o mesmo emitir parecer prévio à realização desta mobilidade;-----

-----O Diretor do referido Agrupamento de Escolas emitiu parecer prévio em 20/06/2022 quanto à realização da mobilidade, salientando o facto de este trabalhador ser considerado uma mais valia para o Agrupamento de Escolas;-----

-----A Vereadora com o pelouro da Educação manifestou-se favoravelmente por despacho datado de 27 de junho de 2022, com base nos fundamentos supra expostos e veiculados por informação do Serviço de Educação datada de 03 de junho de 2022;-----

-----O trabalhador está integrado no Serviço de Educação, da Divisão Sócio Cultural e Educativa do Município de Almeirim, na carreira e categoria de Assistente Operacional, sendo detentor de contrato de trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, concordando com a realização da referida mobilidade por declaração datada de 01 de julho de 2022;-----

-----O Orçamento aprovado para o ano de 2022 através da Lei número



18/07/2022

APROVADA

12/2022, de 27 de junho, refere no número 3 do artigo 103.º que “excepcionalmente e dada a influência da receita dos impostos de 2020 relevantes para o apuramento das transferências para as autarquias locais, é suspensa a aplicação do número 2 do artigo 40.º da Lei número 73/2013, de 7 de setembro, na sua redação atual.”-----

-----Deverá a presente proposta de realização de mobilidade ser objeto de análise e deliberação por parte do órgão executivo do Município de Almeirim, nos termos do artigo 4.º e 44.º números 1 a 3 do Decreto-Lei número 21/2019, de 30 de janeiro;-----

-----Proponho que,-----

-----A Câmara Municipal aprove e autorize;-----

-----a)A realização de mobilidade, do trabalhador Pedro Gonçalo Fidalgo Sá Pereira, integrado no Serviço de Educação, da Divisão Sócio Cultural e Educativa do Município de Almeirim, na Escola Secundária Marquesa de Alorna da carreira e categoria de Assistente Operacional, para passar a exercer funções na mesma carreira e categoria, mas no Gabinete de Educação deste município, pelo que nos termos do disposto no artigo 4.º e 44.º números 1 a 3 do Decreto-Lei numero 21/2019, de 30 de janeiro, é necessária a deliberação de câmara municipal, dado que a gestão de carreiras e remunerações do pessoal não docente, que passou para as autarquias ao abrigo do contrato de execução celebrado com o ministério da educação, é da competência da Câmara Municipal;---

-----b)Que a referida mobilidade inicie a produção dos seus efeitos após deliberação, para efeitos de organização eficiente do Serviço de Educação;-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57.º do anexo à Lei número 75/2013, de 12 de Setembro.”-----

-----Proposta aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e a abstenção da CDU.-----

-----**APRECIÇÃO E DESIGNAÇÃO DO JURI PARA RECRUTAMENTO DE CARGO DE DIRECÇÃO INTERMÉDIA DE TERCEIRO GRAU, NA AREA DE PROJECTO, FISCALIZAÇÃO E TRÂNSITO, APÓS ALTERAÇÃO À ESTRUTURA INTERNA ORGANIZATIVA DOS SERVIÇOS DO MUNICIPIO DE ALMEIRIM, ALTERANDO CONSEQUENTEMENTE O REGULAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO MUNICIPIO DE ALMEIRIM, PARA POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA APROVAÇÃO**-----



18/07/2022

APROVADA

-----Proposta apresentada pelo Senhor Vice Presidente:-----

-----"A fim de ser apreciada em reunião do executivo municipal do próximo dia 18 de julho de 2022, submete-se a deliberação a seguinte proposta, nos termos do artigo 35.º número 2, alínea a), e do artigo 32.º todos da Lei número 75/2013, de 12 de Setembro.-----

-----PONTO ÚNICO - Designação do júri para recrutamento de cargo de direção intermédia de 3.º grau, na área de Projeto, Fiscalização e Trânsito, após alteração à estrutura interna organizativa dos Serviços do Município de Almeirim, alterando consequentemente o Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Almeirim.-----

-----Considerando que:-----

-----A estrutura orgânica dos serviços do Município contemplava, integrada na Divisão de Ambiente e Obras, uma Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Trânsito e Ambiente, a que estava subjacente um cargo de Direção intermédia de 3.º grau, para assegurar a coordenação e chefia da referida Unidade;-----

-----A Assembleia Municipal de Almeirim, aprovou em reunião ordinária de 30 de Junho de 2021, sob proposta da Câmara Municipal de Almeirim em reunião datada de 17 de Junho de 2021, a alteração à Estrutura Interna Organizativa dos Serviços do Município de Almeirim, alterando consequentemente o Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Almeirim, através da definição de criação de uma Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Trânsito e Ambiente, bem como aprovou o Mapa de Pessoal para o ano de 2022, com a previsão de um posto de trabalho no cargo de dirigente intermédio de 3.º Grau, na área de Trânsito e Ambiente;-----

-----A Câmara Municipal de Almeirim criou a referida Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Trânsito e Ambiente, definindo as respetivas atribuições e competências, consubstanciadas no Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Almeirim;-----

-----Foi o referido regulamento publicitado em DR, II Série, número 172, de 03/09/2021, pelo Aviso n.º 16824/2021;-----

-----Posteriormente, foi aprovado o Novo Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Almeirim, em reunião de Assembleia Municipal datada de 30 de Junho de 2022 e reunião do executivo camarário de 14 de Junho de 2022, estando o Novo Regulamento pendente de publicitação em DR, II Série, o qual revogou o Regulamento anterior;-----

-----Uma das alterações preconizadas com o Novo Regulamento, foi a



18/07/2022

APROVADA

redesignação da referida Unidade de 3.º Grau de Trânsito e Ambiente, que passou a designar-se de "Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Projeto, Fiscalização e Trânsito";-----

-----A par da nova designação da Unidade em questão, também o seu rol de competências foi alterado, sendo retiradas as competências na questão do Ambiente e acrescentadas as competências de Projeto e Fiscalização de Obras;-----

-----Assim, o júri que tinha sido aprovado em reunião de Assembleia Municipal datada de 07 de Março de 2022 e em reunião do executivo de 21 de Fevereiro de 2022 (Proposta do executivo número 40/2022/PR) mantém-se, mas por uma questão de legalidade funcional e das competências dos membros do júri em matéria de Fiscalização e Projeto, as quais constituem as novas competências da anterior Unidade de 3.º Grau de Trânsito e Ambiente (Nova designação de Projeto, Fiscalização e Trânsito), deverá ser submetida a nova designação e aprovação desse júri por parte da Assembleia Municipal;-----

-----O júri de recrutamento é designado por deliberação da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, e é composto por um presidente e dois vogais efetivos.-----

-----PROPÕE-SE:-----

-----a)Relativamente ao Ponto Único da Proposta, que ao abrigo do disposto no artigo 13.º da Lei número 49/2012, de 29 de Agosto e suas posteriores alterações, que seja submetida a deliberação da Câmara Municipal e posteriormente que seja submetida à aprovação da Assembleia Municipal, a designação para constituição do júri para procedimento concursal tendente ao recrutamento de um cargo de direção intermédia de 3.º Grau, na área de Projeto, Fiscalização e Trânsito, o qual terá a seguinte composição:-----

-----JÚRI DO PROCEDIMENTO:-----

-----PRESIDENTE:-----

-----Engenheira Hélia Isabel Patrício Carlota, Chefe da Divisão de Projetos, Obras e Equipamentos da Câmara Municipal de Coruche.-----

-----1º VOGAL:-----

-----Engenheiro António Xavier da Rocha Pinto, Chefe da Divisão de Edifícios, Infraestruturas e Recursos no Instituto Politécnico de Santarém;-----

-----2º VOGAL:-----

-----Engenheiro Aurélio dos Santos Ferreira, Chefe da Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos da Câmara Municipal de Salvaterra de



18/07/2022

APROVADA

Magos;-----
-----Esta proposta de abertura de procedimento concursal é acompanhada de documento das funções correspondentes ao cargo de direção intermédia (Anexo I), estando os valores já devidamente orçamentados.-
-----Proponho ao executivo municipal que delibere e autorize a designação do júri do procedimento concursal e que submeta a posterior aprovação da Assembleia Municipal, para posterior recrutamento de um cargo de direção intermédia de 3.º grau, para a Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Projeto, Fiscalização e Trânsito, considerando da conformidade da proposta nos termos dos artigos 32.º, e 35.º número 2, alínea a), todos da Lei número 75/2013, de 12 de Setembro e ainda dos artigos 20.º, 21.º da Lei número 2/2004, de 15 de Janeiro e suas posteriores alterações, aplicável à administração local por via da Lei numero 49/2012, de 29 de Agosto e nos termos do artigo 13.º número 1 daquele diploma legal, é da competência do órgão executivo da autarquia, indicar o júri para aprovação pela Assembleia Municipal quanto ao procedimento concursal para este novo posto de trabalho.”---
-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIACÃO E DESIGNAÇÃO DO JURI PARA RECRUTAMENTO DE CARGO DE DIRECÇÃO INTERMÉDIA DE QUARTO GRAU, NA AREA DE OBRAS MUNICIPAIS, APÓS ALTERAÇÃO À ESTRUTURA INTERNA ORGANIZATIVA DOS SERVIÇOS DO MUNICIPIO DE ALMEIRIM, ALTERANDO CONSEQUENTEMENTE O REGULAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO MUNICIPIO DE ALMEIRIM, PARA POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA APROVAÇÃO**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Vice Presidente:-----
-----"A fim de ser apreciada em reunião do executivo municipal do próximo dia 18 de julho de 2022, submete-se a deliberação a seguinte proposta, nos termos do artigo 35.º número 2, alínea a), e do artigo 32.º todos da Lei número 75/2013, de 12 de Setembro.-----
-----PONTO ÚNICO - Designação do júri para recrutamento de cargo de direção intermédia de 4.º grau, na área de Obras Municipais, após alteração à estrutura interna organizativa dos Serviços do Município de Almeirim, alterando consequentemente o Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Almeirim.-----
-----Considerando que:-----
-----A estrutura orgânica dos serviços do Município contempla, integrada na Divisão de Ambiente e Obras, uma Unidade Orgânica



18/07/2022

APROVADA

Flexível de 4.º Grau de Obras Municipais, a que está subjacente um cargo de Direção intermédia de 4.º grau, para assegurar a coordenação e chefia da referida Unidade;-----

-----A Assembleia Municipal de Almeirim, aprovou em reunião ordinária de 30 de Junho de 2021, sob proposta da Câmara Municipal de Almeirim em reunião datada de 17 de junho de 2021, a alteração à Estrutura Interna Organizativa dos Serviços do Município de Almeirim, alterando conseqüentemente o Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Almeirim, através da definição de criação de uma Unidade Orgânica Flexível de 4.º Grau de Obras Municipais, bem como alterou o Mapa de Pessoal para o ano de 2022, com a previsão de um posto de trabalho no cargo de dirigente intermédio de 4.º Grau, na área de Obras Municipais;-----

-----A Câmara Municipal de Almeirim criou a referida Unidade Orgânica Flexível de 4.º Grau de Obras Municipais, definindo as respetivas atribuições e competências, consubstanciadas no Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Almeirim;-----

-----Foi o referido regulamento publicitado em DR, II Série, número 172, de 03 de Setembro de 2021, pelo Aviso número 16824/2021;-----

-----Posteriormente foi aprovado o Novo Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Almeirim, em reunião de Assembleia Municipal datada de 30 de junho de 2022 e reunião do executivo camarário de 14 de junho de 2022, estando o Novo Regulamento pendente de publicitação em DR, II Série, o qual revogou o Regulamento anterior;-----

-----Uma das alterações preconizadas com o Novo Regulamento foi a alteração de algumas das competências da Unidade de 4.º Grau de Obras Municipais;-----

-----Assim, o júri que tinha sido aprovado em reunião de Assembleia Municipal datada de 10 de fevereiro de 2022 e em reunião do executivo de 31 de janeiro de 2022 (anterior proposta número 29/2022/PR) mantém-se, mas por uma questão de legalidade funcional e das competências dos membros do júri nestas matérias de obras municipais, que constituem algumas das novas competências atribuídas a esta Unidade de 4.º Grau de Obras Municipais, deverá ser submetida a nova designação e aprovação desse júri, por parte da Assembleia Municipal;-----

-----O júri de recrutamento é designado por deliberação da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, e é composto por um presidente e dois vogais efetivos.-----

-----PROPÕE-SE:-----



-----a)Relativamente ao Ponto Único da Proposta, que ao abrigo do disposto no artigo 13.º da Lei número 49/2012, de 29 de Agosto e suas posteriores alterações, que seja submetida a deliberação da Câmara Municipal e posteriormente que seja submetida à aprovação da Assembleia Municipal, a designação para constituição do júri para procedimento concursal tendente ao recrutamento de um cargo de direção intermédia de 4.º Grau, na área de Obras Municipais, o qual terá a seguinte composição:-----

-----JÚRI DO PROCEDIMENTO:-----

-----PRESIDENTE:-----

-----Engenheiro Pedro Jorge Pereira Castanheira de Melo, Diretor do Departamento de Infraestruturas, Obras Municipais, Ambiente e Serviços Urbanos da Câmara Municipal de Azambuja.-----

-----1º VOGAL:-----

-----Dr. Ricardo Miguel Nunes Portela, Chefe da Divisão Financeira da Câmara Municipal da Azambuja;-----

-----2.º VOGAL:-----

-----Dr.ª Carla Isabel Pereira Mendes Cunha, Dirigente Intermédia de 4.º Grau, da Unidade Orgânica de Urbanismo, Serviços Técnicos e Fiscalização da Câmara Municipal de Alpiarça;-----

-----Esta proposta de abertura de procedimento concursal é acompanhada de documento das funções correspondentes ao cargo de direção intermédia (Anexo I), certidão emanada pelo Serviço de Contabilidade datada de 17 de janeiro de 2022 e demonstração de resultados, da qual resulta estar assegurado o cumprimento das regras do equilíbrio orçamental e dos limites de endividamento e demais obrigações de sustentabilidade das finanças locais.-----

-----Proponho ao executivo municipal que delibere e autorize a designação do júri e que submeta a posterior aprovação da Assembleia Municipal, para posterior recrutamento de um cargo de direção intermédia de 4.º grau, para a Unidade Orgânica Flexível de 4.º Grau de Obras Municipais, considerando da conformidade da proposta nos termos dos artigos 32.º, e 35.º número 2, alínea a), todos da Lei número 75/2013, de 12 de Setembro e ainda dos artigos 20.º, 21.º da Lei número 2/2004, de 15 de Janeiro e suas posteriores alterações, aplicável à administração local por via da Lei número 49/2012, de 29 de Agosto e nos termos do artigo 13.º número 1 daquele diploma legal, é da competência do órgão executivo da autarquia, indicar o júri para aprovação pela Assembleia Municipal quanto ao procedimento concursal



para ocupação deste novo posto de trabalho.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO REQUERIMENTO DE REALIZAÇÃO DE ASSEMBLEIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA PARA ENVIO AO PRESIDENTE A ASSEMBLEIA MUNICIPAL**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Vice Presidente:-----

-----"Considerando que existem assuntos que necessitam de ser submetidos a Assembleia Municipal para a devida aprovação, e que a autorização por aquele órgão reveste carácter urgente, proponho nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a) do número 1 do artigo 28º, do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que seja requerido ao Presidente da Assembleia Municipal a realização de uma Sessão extraordinária.-----

-----Mais se propõe que a presente proposta seja aprovada em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.”-----

-----Aprovado por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO RELATÓRIO TRIMESTRAL ELABORADO NA SEQUÊNCIA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CELEBRADO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta o constante da alínea a) do número 1 e número 2 da Clausula 11ª do Contrato Interadministrativo de delegação de competências celebrado entre a Câmara Municipal de Almeirim e a Junta de Freguesia de Almeirim, proponho ao executivo a apreciação do Relatório trimestral apresentado pela respetiva Junta de Freguesia.---

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Relatório apreciado e aprovado pelo Executivo.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO RELATÓRIO TRIMESTRAL ELABORADO NA**



**SEQUÊNCIA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS
CELEBRADO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE BENFICA DO RIBATEJO-----**

-----Proposta apresentada pelo Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta o constante da alínea a) do número 1 e numero 2 da Clausula 11ª do Contrato Interadministrativo de delegação de competências celebrado entre a Câmara Municipal de Almeirim e a Junta de Freguesia de Benfica do Ribatejo, proponho ao executivo a apreciação do Relatório trimestral apresentado pela respetiva Junta de Freguesia.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----

-----Relatório apreciado e aprovado pelo Executivo.-----

**-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO RELATÓRIO TRIMESTRAL ELABORADO NA
SEQUÊNCIA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS
CELEBRADO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE FAZENDAS DE ALMEIRIM-----**

-----Proposta apresentada pelo Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta o constante da alínea a) do número 1 e numero 2 da Clausula 11ª do Contrato Interadministrativo de delegação de competências celebrado entre a Câmara Municipal de Almeirim e a Junta de Freguesia de Fazendas de Almeirim, proponho ao executivo a apreciação do Relatório trimestral apresentado pela respetiva Junta de Freguesia.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----

-----Relatório apreciado e aprovado pelo Executivo.-----

**-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO RELATÓRIO TRIMESTRAL ELABORADO NA
SEQUÊNCIA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS
CELEBRADO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE RAPOSA-----**

-----Proposta apresentada pelo Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta o constante da alínea a) do número 1 e numero 2 da Clausula 11ª do Contrato Interadministrativo de delegação de



competências celebrado entre a Câmara Municipal de Almeirim e a Junta de Freguesia de Raposa, proponho ao executivo a apreciação do Relatório trimestral apresentado pela respetiva Junta de Freguesia.---

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----

-----Relatório apreciado e aprovado pelo Executivo.-----

-----**APRECIACÃO DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL MODIFICATIVA (ORÇAMENTO DE 2022), PARA POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PARA APROVAÇÃO**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Vice Presidente:-----

-----"Conjugando o estipulado na alínea c) do número 1 do artigo 33º bem como da alínea a), do número 1 do artigo 25º, ambos do anexo I, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, alterada pelas leis número 25/2015, de 30 de março, número 69/2015, de 16 de julho, número 7-A/2016, de 30 de março, número 42/2016, de 28 de dezembro, número 50/2018, de 16 de agosto e lei número 66/2020, de 4 de novembro, e ainda com o previsto no número 8.3.2 do Decreto-Lei número 54-A/99, de 22 de fevereiro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que aprecie a Alteração Orçamental Modificativa (orçamento de 2022) resultante de reforço para o ano corrente, em algumas rubricas, e posterior envio à Assembleia Municipal para aprovação.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, bem como a Assembleia delibere em minuta, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e a abstenção da CDU.-----

-----**APRECIACÃO E RATIFICAÇÃO DO DESPACHO QUE APROVOU OS ERROS E OMISSÕES, A ALTERAÇÃO DO PREÇO BASE, NO PROCEDIMENTO DE EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA CICLOVIA DA BARREIRA BRANCA ENTRE A ESTRADA DA BARREIRA BRANCA E A ESTRADA DO VALE PEIXE**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Vice Presidente:-----

-----"Considerando:-----

-----Nos termos do disposto no número 1 do artigo 50º do CCP, alterado



e republicado pela lei número 30/2021, de 21 de maio, no 1º terço do prazo de apresentação das propostas, podem os interessados apresentar pedidos de esclarecimentos e listas de erros e omissões. Ainda de acordo com número 5 do mesmo artigo, deve o órgão competente pronunciar-se sobre os mesmos até final do 2º terço do prazo;-----

-----Quanto ao procedimento de empreitada para "Construção da ciclovia da barreira branca entre Estrada da Barreira branca e a Estrada do Vale Peixe", perante a informação técnica do júri datada de 07 de Julho de 2022, que refere a aceitação de erros e omissões, alterando o preço base para 321.962,00 euros (trezentos e vinte e um mil novecentos e sessenta e dois euros) representando uma diminuição de 5.760,00 euros (cinco mil setecentos e sessenta euros), foi aposto Despacho do Presidente do Órgão executivo na referida Informação, pelo qual foram aprovados os erros e omissões e a alteração do preço base, conforme informação que se anexa;-----

-----Assim, conjugado o disposto no número 2 do artigo 64º do CCP, na sua actual redacção, com o disposto no número 3 do artigo 35º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, na redacção actual, proponho a ratificação do despacho de aprovação dos erros e omissões e alteração do valor base no procedimento de "Construção da ciclovia da barreira branca entre Estrada da Barreira branca e a Estrada do Vale Peixe", conforme documentos em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----APRECIAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE NOMEAÇÃO DO RESPONSÁVEL DE FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA E SAÚDE EM OBRA, PARA EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA 2.3 FEBO MONIZ EM ALMEIRIM-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Vice Presidente:-----

-----"Cumprindo o estipulado no artigo 302º, alínea b) e seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. número 18/2008, de 29 de Janeiro, republicado pelo D.L. número 111-B/2017, de 31 de Julho, conjugado com o disposto no número 3 do artigo 35º, do Anexo da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção, proponho a ratificação do meu Despacho que nomeou a empresa FIARQENG - PROJECTOS



E CONSULTORIA LIMITADA, como fiscal e responsável pela coordenação e segurança e saúde em obra da empreitada de Requalificação da Escola E.B 2.3 Febo Moniz, em Almeirim, conforme documentos em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3, do artigo 57º, do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIACÃO E RATIFICAÇÃO DA APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAUDE DA EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA E.B. 2.3 FEBO MONIZ, EM ALMEIRIM, E APROVAÇÃO DE DELEGAÇÃO NO PRESIDENTE DA CÂMARA DE PODERES PARA APROVAR ALTERAÇÕES AO MESMO**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Vice Presidente:-----

-----"Cumprindo o estipulado no número 1 do artigo 12º do Decreto-Lei número 273/03, de 29 de outubro, e de acordo com o número 3 do artigo 35º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro na sua atual redação, proponho a ratificação da aprovação do Plano de Segurança e Saúde (PSS) para execução da obra: "Requalificação da Escola E B 2.3 FEBO MONIZ, em Almeirim";-----

-----Mais proponho que o executivo aprove, a delegação no Presidente do executivo, da competência para aprovar alterações futuras ao PSS, desde que estejam de acordo com os pareceres técnicos que a sustentarem.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DO REQUERIMENTO PARA EFEITOS DE ISENÇÃO DE IMT, RESULTANTE DA AQUISIÇÃO DO PRÉDIO RUSTICO CONFINANTE, CONSIDERANDO QUE CONTRIBUI PARA MELHORAR A ESTRUTURA FUNDIÁRIA DA EXPLORAÇÃO**-----

-----Proposta apresentada pelo Vice Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----Quinta do Atalho - Sociedade Agrícola, Unipessoal, Lda, vem



requerer ao Município, nos termos os artigos 7º a 9º e 51º da lei 111/2015, que autorize o emparcelamento dos prédios inscritos sob os artigos 25º secção 004, artigo 1º secção 006 e artigo 53º secção 004, da freguesia de Almeirim, com área de 2,616ha, a outro prédio inscrito sob o artigo 22º secção 004, com área de 0,524ha.-----

-----A presente situação foi objeto de parecer jurídico, o qual concluiu que: - "Para efeitos de isenção e IMT em operações de emparcelamento rural, cabe ao Município emitir parecer sobre se a aquisição contribui para melhorar a estrutura fundiária da exploração; Para fundamentar a rentabilidade dos fatores de produção e aumento de produtividade, a requerente expõe benefícios que alegadamente decorrerão da junção dos prédios, que formalmente, satisfazem o ónus que cabia observar";-----

-----Em caso anterior, similar, o assunto foi encaminhado à DRAPLVT para que se pronunciasse do ponto de vista técnico, mas a referida Entidade alegou não ter competência na matéria concreta, pelo que desta vez não se enviou o processo para parecer;-----

-----Pelo exposto, atento o disposto no artigo 32º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 51º da Lei 111/2015, de 27 de Agosto, alterada pela Lei número 89/2019, de 03 de Setembro, que estabelece o Regime Jurídico da Estruturação Fundiária, proponho ao executivo que aprecie e aprove o pedido apresentado pela requerente, considerando que a aquisição do prédio rustico confinante aos que é proprietária, contribui para melhorar a estrutura fundiária da exploração, conforme documentos em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta, com os votos a favor do PS e a abstenção da CDU.-----

-----**APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DO DESPACHO QUE RECUSOU A REVISÃO DE PREÇOS EXTRAORDINÁRIA SOLICITADA NO ÂMBITO DA EMPREITADA DE SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA DA ESCOLA MARQUESA DE ALORNA**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Vice Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----A Sogesturbi Lda, empreiteiro na empreitada de Substituição da



18/07/2022

APROVADA

Cobertura da Escola Secundária Marquesa da Alorna, veio apresentar uma revisão extraordinária de preços nos termos do DL número 36/2022 (20 de Maio, em documento datada de 14 de Junho de 2022, mas remetido ao Município de Almeirim, por correio eletrónico em 22 de Junho de 2022, em que reclama o pagamento de 133 833,69 euros, fundamentado em alegada variação global de preços de 45 por cento sobre o valor da obra já faturado (297 408,19€x0,45).-----

-----O documento foi apreciado pela fiscalização, que suscitou várias questões (i) a admissibilidade, "rectius" extemporaneidade, do pedido formulado e, de um modo geral, (ii) o próprio pedido de revisão de preços, por não se mostrar em conformidade com o legalmente estabelecido, concluindo pela falta de justificação plausível do valor pedido.-----

-----Sujeito a apreciação jurídica foi emitido parecer no sentido de:-----

-----i.O regime de revisão extraordinária de preços estabelecido pelo DL número 36/2022, tem aplicação ao caso presente;-----

-----ii.Tendo a receção provisória da obra sido realizada a 14 de Junho de 2022, o pedido de revisão apresentado a 22 de Junho de 2022 é extemporâneo (ainda que o auto de vistoria não esteja assinado pelo empreiteiro), pelo que não deve ser aceite;-----

-----iii.Não obstante a conclusão anterior e sem conceder, o pedido apresentado não cumpre a exigência de identificação, de forma devidamente fundamentada, da forma de revisão extraordinária de preços de entre os métodos previstos no artigo 5.º do DLº 6/2004;-----

-----iv.Inclui no seu âmbito os períodos de prorrogação do prazo da obra que, por não terem sido objeto de penalização, não podem ser contabilizados para a revisão preços;-----

-----v.Não havendo silêncio aquiescente do dono da obra e não obstante a extemporaneidade do pedido, o fiscal mencionou qual seria a forma adequada para realizar a revisão de preços.-----

-----Tendo o dono de obra o prazo de 20 dias para resposta ao empreiteiro, evitando a aceitação tácita da revisão extraordinária proposta, foi aposto na Informação jurídica, despacho do Presidente do Órgão executivo, em 12 de Junho de 2022 e notificado o empreiteiro nessa data, do sentido do despacho e do conteúdo da informação Jurídica.-----

-----Pelo exposto, proponho ao executivo que aprecie e ratifique o meu despacho de 12 de Julho de 2022, aposto na Informação jurídica, no sentido do empreiteiro ser notificado da posição da Câmara Municipal



de rejeição do pedido de revisão extraordinária de preços com fundamento na sua extemporaneidade, bem como, sem conceder e, conforme entendimento da fiscalização, que, não obstante considerar a extemporaneidade do pedido, ainda assim, não deixa de mencionar qual seria a forma adequada para a revisão, caso a mesma viesse a ser realizada, indicando que a revisão deveria ser realizada pela fórmula da alínea b) do número 3 do artigo 3º do DL número 36/2022.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA NOVA MINUTA DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO A CELEBRAR COM A CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO RIBATEJO SUL, NO VALOR DE 400.000,00 EUROS, PRAZO DE VINTE ANOS, PARA CONSTRUÇÃO DO TROÇO DA CICLOVIA ENTRE A ESTRADA DA BARREIRA BRANCA E A ESTRADA DO VALE PEIXE, APÓS SUGESTÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Vice Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----Em Assembleia Municipal de 10 de Fevereiro de 2022 foi deliberado autorizar o Município de Almeirim a adjudicar um empréstimo bancário no valor de 400.000,00 euros (quatrocentos mil euros), junto da Caixa de Crédito Agrícola Mutuo Ribatejo Sul, C.R.L., com um spread de 0,85 por cento e taxa de juro mínima de 0,85 por cento, indexada a Euribor a 6 (seis) meses e isento de comissões e encargos, pelo prazo de 20 (vinte) anos para a Construção do Troço da Ciclovia entre a Estrada da Barreira Branca e a Estrada do Vale Peixe;-----

-----Que na referida Assembleia foi, também, concedida Autorização Prévia de Compromisso Plurianual e Autorização de Repartição de Encargos para os vinte anos económicos previstos, para a contração de empréstimo bancário,-----

-----Submetido o referido contrato, a visto do Tribunal de Contas, veio aquela Entidade sugerir diversas alterações, as quais poderiam ser introduzidas por Adenda, mas para melhores sistematização, entendeu-se elaborar nova minuta;-----

-----Cabe ao órgão executivo a aprovação das cláusulas contratuais do referido contrato de empréstimo a celebrar, nos termos do artigo 19º



da Resolução 14/2011, de 16 de Agosto do Tribunal de Contas, mas por questões de celeridade processual, a minuta foi aprovada por Despacho do Presidente do Órgão executivo, sujeita a ratificação na reunião seguinte;-----

-----Pelo exposto, proponho ao executivo que aprecie e aprove a nova minuta do contrato a celebrar, com a respetiva entidade bancária, de acordo com a minuta anexa.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DO RECONHECIMENTO DE INTERESSE PUBLICO MUNICIPAL AO PROJECTO DE AMPLIAÇÃO DA CENTRAL SOLAR FOTOVOLTAICA DA SUMOL+COMPAL MARCAS S.A. EM ALMEIRIM, PARA POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA APROVAÇÃO**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Vice Presidente:-----

-----"Considerando:-----

-----A empresa SUMOL+COMPAL Marcas, S.A., é promotora do Projeto da Central Solar Fotovoltaica da SUMOL+COMPAL Marcas, para qual obteve do Município de Almeirim, declaração de interesse público Municipal, conforme documento que se anexa;-----

-----A referida Central Solar Fotovoltaica da SUMOL+COMPAL Marcas, já se encontra a ser instalada na freguesia de Almeirim, mas para a qual pretende "a ampliação de um centro electroprodutor, ao qual estão associadas infraestruturas complementares de distribuição elétrica, cujo objetivo é o aproveitamento de energia solar para produção de eletricidade, a partir de uma fonte renovável e não poluente, o sol."-----

-----Veio, agora, a SUMOL+COMPAL solicitar o reconhecimento do interesse público municipal da ampliação do Projeto da Central Fotovoltaica da SUMOL+COMPAL;-----

-----A localização selecionada para a implantação já foi objeto de apreciação a quando do pedido inicial para instalação do mesmo, sendo esta localização a que reúne as melhores condições de viabilidade técnica, económica e ambiental para a realização do projeto, pelo que não se configuraram outras alternativas à localização do mesmo.-----

-----De acordo com o parecer em anexo, nada obsta a que o Município



venha emitir parecer de reconhecimento de interesse público municipal;-----

-----Pelo exposto, face ao supra indicado, nos termos do disposto no número 2 do artigo 69º do Regulamento do Plano de Urbanização de Almeirim, conjugado com a alínea m) do número 2 do artigo 23.º, artigo 32º, alíneas ff) e ccc) do número 1 do artigo 33º e alínea k) do número 2 do artigo 25º todos do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, proponho ao executivo que aprecie e aprove a presente proposta e submeta a mesma à Assembleia Municipal para aprovação do reconhecimento de interesse municipal da ampliação doo Projeto da Central Solar Fotovoltaica da SUMOL+COMPAL no concelho de Almeirim, conforme documentos em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.”-----

-----Proposta aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e a abstenção da CDU.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E A FREGUESIA DE ALMEIRIM, PARA POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA APROVAÇÃO, CONDICIONADA À APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL MODIFICATIVA**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Vice Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----De acordo com o artigo 120.º do Anexo I do Regime Jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei número 75/2013, de 12 setembro, com alterações posteriores, foi celebrado em 9 de julho de 2014 o Contrato Interadministrativo entre a Câmara Municipal de Almeirim e a Freguesia de Almeirim, o qual foi posteriormente alterado;-----

-----De acordo com o Anexo I do referido Contrato Interadministrativo constam várias competências delegadas na Junta de Freguesia, competências estas nos domínios dos interesses próprios das populações da freguesia, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto à comunidade local;-----

-----O aumento generalizado de preços, decorrentes não só da pandemia causada pelo Coronavírus-SARS-COV -2 mas, sobretudo, pela invasão da



Ucrânia pela Rússia, leva a que o exercício das referidas competências tenha um custo mais elevado, nomeadamente ao nível dos géneros alimentícios e refeições, para além de outros custos associados;-----

-----As partes reuniram, tendo chegado a acordo, de modo a que passe a vigorar em 2022, a alteração ora prevista pelo presente Aditamento, quanto ao almoço anual dos idosos da Freguesia (a qual passa para 20,00 euros/idoso);-----

-----O exercício destas competências pela Junta de Freguesia não determina o aumento da despesa pública global; promove o aumento da eficiência da gestão e dos ganhos de eficácia dos recursos por parte das autarquias locais e concretiza uma boa articulação entre o município e a freguesia;-----

-----Nos termos da cláusula 15^a do Contrato Interadministrativo celebrado, consta que:-----

-----"O presente contrato poderá ser revisto ou modificado, por acordo das partes outorgantes (...)"-----

-----Pelo exposto, sou a propor:-----

-----Nos termos da alínea m) do número 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que seja aprovada e submetida à Assembleia Municipal para efeitos de autorização, a minuta do aditamento ao Contrato Interadministrativo com a Freguesia de Almeirim, para alteração da verba relativa ao Almoço anual dos idosos (a qual passa para 20,00 euros/idoso); pelos motivos supra expostos, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta.-----

-----A presente aprovação encontra-se condicionada à aprovação da proposta de Alteração Orçamental Modificativa.-----

-----Mais se propõe que a presente proposta seja aprovada em minuta, bem como a Assembleia delibere a aprovação em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E A FREGUESIA DE BENFICA DO RIBATEJO, PARA POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA APROVAÇÃO, CONDICIONADA À APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL MODIFICATIVA**-----



18/07/2022

APROVADA

-----Proposta apresentada pelo Senhor Vice Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----De acordo com o artigo 120.º do Anexo I do Regime Jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei número 75/2013, de 12 setembro, com alterações posteriores, foi celebrado em 9 de julho de 2014 o Contrato Interadministrativo entre a Câmara Municipal de Almeirim e a Freguesia de Benfica do Ribatejo, o qual foi posteriormente alterado;-

-----De acordo com o Anexo I do referido Contrato Interadministrativo constam várias competências delegadas na Junta de Freguesia, competências estas nos domínios dos interesses próprios das populações da freguesia, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto à comunidade local;-----

-----O aumento generalizado de preços, decorrentes não só da pandemia causada pelo Coronavírus-SARS-COV -2 mas, sobretudo, pela invasão da Ucrânia pela Rússia, leva a que o exercício das referidas competências tenha um custo mais elevado, nomeadamente ao nível dos géneros alimentícios e refeições, para além de outros custos associados;-----

-----As partes reuniram, tendo chegado a acordo, de modo a que passe a vigorar em 2022, a alteração ora prevista pelo presente Aditamento, quanto ao almoço anual dos idosos da Freguesia (a qual passa para 20,00 euros/idoso);-----

-----O exercício destas competências pela Junta de Freguesia não determina o aumento da despesa pública global; promove o aumento da eficiência da gestão e dos ganhos de eficácia dos recursos por parte das autarquias locais e concretiza uma boa articulação entre o município e a freguesia;-----

-----Nos termos da cláusula 15ª do Contrato Interadministrativo celebrado, consta que:-----

-----"O presente contrato poderá ser revisto ou modificado, por acordo das partes outorgantes (...)."

-----Pelo exposto, sou a propor:-----

-----Nos termos da alínea m) do número 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que seja aprovada e submetida à Assembleia Municipal para efeitos de autorização, a minuta do aditamento ao Contrato Interadministrativo com a Freguesia de Benfica do Ribatejo, para alteração da verba relativa ao Almoço anual dos idosos (a qual passa para 20,00 euros/idoso), pelos motivos supra expostos, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta.-----



18/07/2022

APROVADA

-----A presente aprovação encontra-se condicionada à aprovação da proposta de Alteração Orçamental Modificativa.-----

-----Mais se propõe que a presente proposta seja aprovada em minuta, bem como a Assembleia delibere a aprovação em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E A FREGUESIA DE FAZENDAS DE ALMEIRIM, PARA POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA APROVAÇÃO, CONDICIONADA À APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL MODIFICATIVA-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Vice Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----De acordo com o artigo 120.º do Anexo I do Regime Jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei número 75/2013, de 12 setembro, com alterações posteriores, foi celebrado em 9 de julho de 2014 o Contrato Interadministrativo entre a Câmara Municipal de Almeirim e a Freguesia de Fazendas de Almeirim, o qual foi posteriormente alterado.-----

-----De acordo com o Anexo I do referido Contrato Interadministrativo constam várias competências delegadas na Junta de Freguesia, competências estas nos domínios dos interesses próprios das populações da freguesia, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto à comunidade local;-----

-----O aumento generalizado de preços, decorrentes não só da pandemia causada pelo Coronavírus-SARS-COV -2 mas, sobretudo, pela invasão da Ucrânia pela Rússia, leva a que o exercício das referidas competências tenha um custo mais elevado, nomeadamente ao nível dos géneros alimentícios e refeições, para além de outros custos associados;-----

-----As partes reuniram, tendo chegado a acordo, de modo a que passe a vigorar em 2022, a alteração ora prevista pelo presente Aditamento, quanto ao almoço anual dos idosos da Freguesia (a qual passa para 20,00 euros/idoso);-----

-----O exercício destas competências pela Junta de Freguesia não determina o aumento da despesa pública global; promove o aumento da eficiência da gestão e dos ganhos de eficácia dos recursos por parte das autarquias locais e concretiza uma boa articulação entre o



município e a freguesia;-----
-----Nos termos da cláusula 15ª do Contrato Interadministrativo celebrado, consta que:-----
-----"O presente contrato poderá ser revisto ou modificado, por acordo das partes outorgantes (...)"-----
-----Pelo exposto, sou a propor:-----
-----Nos termos da alínea m) do número 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que seja aprovada e submetida à Assembleia Municipal para efeitos de autorização, a minuta do aditamento ao Contrato Interadministrativo com a Freguesia de Fazendas de Almeirim, para alteração da verba relativa ao Almoço anual dos idosos (a qual passa para 20,00 euros/idoso); pelos motivos supra expostos, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta.-----
-----A presente aprovação encontra-se condicionada à aprovação da proposta de Alteração Orçamental Modificativa.-----
-----Mais se propõe que a presente proposta seja aprovada em minuta, bem como a Assembleia delibere a aprovação em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----
-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E A FREGUESIA DE RAPOSA, PARA POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA APROVAÇÃO, CONDICIONADA À APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL MODIFICATIVA**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Vice Presidente:-----
-----"Considerando que:-----
-----De acordo com o artigo 120.º do Anexo I do Regime Jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei número 75/2013, de 12 setembro, com alterações posteriores, foi celebrado em 9 de julho de 2014 o Contrato Interadministrativo entre a Câmara Municipal de Almeirim e a Freguesia de Raposa, o qual foi posteriormente alterado.-----
-----De acordo com o Anexo I do referido Contrato Interadministrativo constam várias competências delegadas na Junta de Freguesia, competências estas nos domínios dos interesses próprios das populações da freguesia, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de



proximidade e do apoio direto à comunidade local;-----
-----O aumento generalizado de preços, decorrentes não só da pandemia causada pelo Coronavírus-SARS-COV -2 mas, sobretudo, pela invasão da Ucrânia pela Rússia, leva a que o exercício das referidas competências tenha um custo mais elevado, nomeadamente ao nível dos géneros alimentícios e refeições, para além de outros custos associados;-----
-----As partes reuniram, tendo chegado a acordo, de modo a que passe a vigorar em 2022, a alteração ora prevista pelo presente Aditamento, quanto ao almoço anual dos idosos da Freguesia (a qual passa para 20,00 euros/idoso);-----
-----O exercício destas competências pela Junta de Freguesia não determina o aumento da despesa pública global; promove o aumento da eficiência da gestão e dos ganhos de eficácia dos recursos por parte das autarquias locais e concretiza uma boa articulação entre o município e a freguesia;-----
-----Nos termos da cláusula 15^a do Contrato Interadministrativo celebrado, consta que:-----
-----"O presente contrato poderá ser revisto ou modificado, por acordo das partes outorgantes (...)"-----
-----Pelo exposto, sou a propor:-----
-----Nos termos da alínea m) do número 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que seja aprovada e submetida à Assembleia Municipal para efeitos de autorização, a minuta do aditamento ao Contrato Interadministrativo com a Freguesia de Raposa, para alteração da verba relativa ao Almoço anual dos idosos (a qual passa para 20,00 euros/idoso); pelos motivos supra expostos, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta.-----
-----A presente aprovação encontra-se condicionada à aprovação da proposta de Alteração Orçamental Modificativa.-----
-----Mais se propõe que a presente proposta seja aprovada em minuta, bem como a Assembleia delibere a aprovação em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----
-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE PARCERIA COM O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALMEIRIM, PARA DESENVOLVIMENTO DE**



18/07/2022

APROVADA

COOPERAÇÃO NO ÂMBITO DAS RESPECTIVAS COMPETÊNCIAS-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Vice Presidente:-----

-----"Considerando:-----

-----A solicitação do Agrupamento de Escolas de Almeirim para a subscrição de Protocolo de Parceria, no âmbito do Projeto "Ciência Viva", visando que se estabeleça uma cooperação entre as partes, de acordo com as atribuições e competências respectivas;-----

-----Os Clubes de Ciência Viva na Escola são espaços de conhecimento, abertos e dirigidos a toda a comunidade educativa, incluindo famílias e restante comunidade local, para promover o acesso a práticas científicas inovadoras;-----

-----Os clubes de Ciência Viva na Escola fomentam a abertura da Escola à Comunidade local, através de parcerias com diversas entidades;-----

-----Assim, atento que os Municípios dispõem de atribuições entre outras, na área da educação e da formação profissional, conforme disposto nas alíneas d) do número 2 do artigo 23º e atento o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, proponho ao executivo que aprecie e aprove a celebração de Protocolo de Parceria no âmbito do Projeto "Ciência Viva" s com o Agrupamento de Escolas de Almeirim, de acordo com minuta que se anexam.-----

-----Mais se propõe que a presente proposta seja aprovada em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E DA APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO RELATIVO A REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA DO CANTO DO JARDIM - INSTALAÇÕES ELECTRICAS, TELECOMUNICAÇÕES E TECTOS, COM A ADJUDICATÁRIA ECOEDIFICA, AMBIENTE E CONSTRUÇÕES, S.A. PELO VALOR DE 229.498,29 EUROS, ACRESCIDO DE IVA-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Vice Presidente:-----

-----"Considerando:-----

-----Na sequência do procedimento de concurso público para: "REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA DO CANTO DO JARDIM - INSTALAÇÕES ELETRICAS, TELECOMUNICAÇÕES E TECTOS" e de acordo com o artigo 98º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de



Janeiro, republicado DL 111-B/2017 de 31 de Julho, e alterado pela Lei 30/2021, de 21 de maio, conjugado com a alínea f) do número 1 do artigo 33º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, e nos termos do número 3 do artigo 35º do Anexo I da citada lei, proponho ao Executivo que ratifique os meus despachos de 12 de Julho de 2022, que aprovaram a adjudicação e a minuta do contrato de "REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA DO CANTO DO JARDIM - INSTALAÇÕES ELETRICAS, TELECOMUNICAÇÕES E TECTOS " pelo valor de 229.498,29 euros (duzentos e vinte e nove mil quatrocentos e noventa e oito euros e vinte e nove cêntimos), acrescido de IVA, de acordo com a informação e minuta, que se anexam.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO AO CLUBE DE AMADORES DE PESCA DO RIBETAJO, PARA APOIO A INSCRIÇÕES-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto na alínea d) do número 2 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 258,80 euros (duzentos e cinquenta e oito euros e oitenta cêntimos) ao Clube de Amadores de Pesca do Ribatejo, para apoio a inscrições.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----

-----Proposta aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e a abstenção da CDU.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO À ASSOCIAÇÃO



VINTE QUILOMETROS DE ALMEIRIM, SECÇÃO OCR - CORRIDA DE OBSTÁCULOS, PARA REALIZAÇÃO DA PRIMEIRA EDIÇÃO DE PROVA DE OBSTÁCULOS "STONE RACE NINJA" E SEGUNDA EDIÇÃO DA STONE RACE OCR E GENERATION - ROTA DA SOPA DA PEDRA ALMEIRIM-----

-----Proposta presente pelo Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no número 2.3 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 2.500,00 euros (dois mil e quinhentos euros) à Associação Vinte Quilómetros de Almeirim à Associação Vinte Quilómetros de Almeirim, secção OCR - Corrida de Obstáculos, para a realização da 1ª Edição da Prova de Obstáculos "STONE RACE NINJA" e 2ª Edição da STONE RACE OCR E GENERATION - ROTA DA SOPA DA PEDRA ALMEIRIM; conforme pedido em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO À ASSOCIAÇÃO VINTE QUILOMETROS DE ALMEIRIM PARA APOIO À REALIZAÇÃO DO EVENTO AL COR RACE & FUN**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no número 2.3 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 8.000,00 euros (oito mil euros) à Associação Vinte Quilómetros de Almeirim para apoio à realização do evento Al Cor Race & Fun, conforme pedido em anexo.---



-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO À ASSOCIAÇÃO VINTE QUILOMETROS DE ALMEIRIM, SECÇÃO DE GINÁSTICA ACROBÁTICA, PARA APOIO NAS DESPESAS COM A PARTICIPAÇÃO NO CAMPEONATO INTERNACIONAL MIAC, QUE TEVE LUGAR NA MAIA-----

-----Proposta presente pelo Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no número 2.3 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor 600,00 euros (seiscentos euros) à Associação Vinte Quilómetros de Almeirim - Secção Ginástica Acrobática, para apoio nas despesas com a participação no Campeonato Internacional MIAC, que teve lugar na Maia, conforme pedido em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO À ASSOCIAÇÃO VINTE QUILOMETROS DE ALMEIRIM, SECÇÃO DE GINÁSTICA ACROBÁTICA, PARA APOIO NAS DESPESAS COM A REALIZAÇÃO DO VII GYM FEST, QUE TEVE LUGAR A 18 DE JUNHO-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12



de setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no número 2.3 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor 750,00 euros (setecentos e cinquenta euros) à Associação Vinte Quilómetros de Almeirim - Secção Ginástica Acrobática, para apoio nas despesas com a realização do VII GymFest, que teve lugar a 18 de junho, conforme pedido em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PROJECTO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO PRÉMIO PARA OS MELHORES ALUNOS DR. ANTÓNIO DO CARMO CLÁUDIO, PARA DEBATE PÚBLICO**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Vice Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----Por deliberação de Câmara de 07 de Fevereiro de 2022, foi aprovado desencadear-se o procedimento de alteração ao "Regulamento do Prémio para os Melhores Alunos "Dr. António do Carmo Cláudio", por necessitar de alguns ajustamentos quanto à sua aplicação.-----

-----Foi dado início ao procedimento com a publicação no site e afixação de edital sendo que, decorrido esse período, apresenta-se o projeto de alteração o qual passou a contemplar os alunos dos cursos profissionais, de modo a incentivar os mesmos, a obter as melhores classificações nos respetivos módulos e a premiar aquele que, embora nesta via de ensino, não deixam de se esforçar e de atingir os seus objetivos com sucesso. Foi ainda tido em conta premiar os alunos do Programa Integrado de Educação e Formação - PIEF.-----

-----Pelo exposto, em conformidade com o disposto na alínea g) do número 1 do artigo 25º e na alínea k) do número 1, do artigo 33º do Anexo I à Lei número 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, conjugado com o disposto no artigo 99º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo em vigor, proponho a aprovação do Projeto de Alteração ao "Regulamento do Prémio para os Melhores Alunos "Dr. António do Carmo Cláudio", para que se proceda ao período de consulta pública.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta



18/07/2022

APROVADA

para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**EXPEDIENTE GERAL**-----

-----Não se verificou existência de expediente geral na reunião.-----

-----Às quinze horas e quarenta e cinco minutos foi encerrada a reunião.-----

-----E eu, _____, Assistente Técnica desta Autarquia, elaborei a presente acta, que lavrei e subscrevi a qual vou assinar com o Senhor Vice Presidente.-----

O Vice Presidente da Câmara

A Assistente Técnica